

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO ILHAS
MAURICIO RESIDENCE & RESORT REALIZADA NO DIA 20/03/2017**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação e às vinte horas, em segunda e última convocação, reuniram-se os Senhores condôminos em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no Salão de Festas Adulto do Condomínio, localizado no SGCV-QUADRA 5 - LOTES 25/26 - PARK SUL - BRASÍLIA - DF, onde em Lista de Presença anexa, ratificaram as suas presenças em conformidade com o Edital de Convocação. Foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Fernando José Rongel Lisboa, unidade 401 T1 e para secretariá-lo o Sr. Thiago Sousa Alves, representante da empresa i9 Brasil - Condomínios. Realizada a abertura dos trabalhos o Senhor Presidente leu o Edital de Convocação da presente Assembleia. Em seguida iniciou a discussão dos itens do Edital: **Item 1 - Aprovação da prestação de contas do Condomínio dos meses de janeiro a dezembro de 2016;** Com a palavra o Sr. Carlos Emilio da unidade 711 C2, Conselheiro Fiscal, explicou que houve a troca da Empresa de auditoria, em decorrência do tempo que esta prestava serviços para o Condomínio, sendo apresentada a nova Empresa que presta o serviço para o Condomínio desde o mês de julho de 2016. Explicou que a referida empresa não era a mais em conta, contudo, somente a empresa prestadora de serviços da época era mais vantajosa financeiramente, não podendo ser renovado o Contrato pelos fatos ora mencionados, restou pertinente a ratificação do contrato com a Empresa em tela. Em seguida realizou a leitura do parecer da auditoria do período de janeiro a junho de 2016 da auditoria Periconsult, que em resumo aprovou as contas do Condomínio sem restrição. Continuou com a leitura do parecer da Dellazzari Perícia e Auditoria, responsável pela análise do período de julho de 2016 a dezembro de 2016, ressaltando que o mesmo é mais completo sendo seguido com aprovação das referidas contas sem ressalvas, finalizou a apresentação com um parecer do imobilizado do Condomínio, os quais a sindicância já encontra-se ciente para a devida adequação. Concluiu o Conselho Fiscal por meio do Sr. Carlos, os pontos da auditoria e recomendações não comprometem as despesas ou receitas do Condomínio, não encontrando nenhum desvio de verbas ou fatos que desabonem a Prestação de Contas em questão. O Sr. Dilmar 905 T2, questionou por qual motivo não foi realizada a análise da Prestação de Contas de Janeiro do ano de 2017. Em manifestação o Sr. Carlos Emilio informou que o Conselho entendeu por bem realizar o parecer e a deliberação das contas do exercício fechado, sendo analisado apenas o período de 2016, ressaltando que

o mês em questão será apreciado em Assembleia futura. O Sr. Dilmar 905 T2, perguntou qual foi o posicionamento do Conselho com relação a recomendação da Auditoria, haja vista que não foram mencionados na Assembleias quais foram as citações da auditoria. O Sr. Carlos Emilio informou que o Condomínio está procedendo com as devidas correções. Nessa oportunidade foi passada a palavra ao síndico Sr. Edman, momento em que informou aos presentes algumas divergências apontadas, tais como certidões e questão de competência das notas fiscais da Empresa Sollo, questão já regularizada, disse ainda que teve patrimônio apontado pela auditoria que constava como do Condomínio, mas que fisicamente já havia se deteriorado, devendo ser dada a devida baixa, ponto também já regularizado pelo Condomínio. Disse em seguida que foi apontado ao Condomínio que nem todos os prestadores do Condomínio utilizavam de notas fiscais eletrônicas, mas que o Condomínio já estaria se adequando ao referido procedimento. O Sr. Dilmar 905 T2, questionou que o auditor apontou o recolhimento do Fundo de Reserva, fazendo a leitura do item em tela, disse que visualizou a réplica do Condomínio, contudo que o apontamento do auditor permaneceu após a manifestação do Condomínio. Consignada a palavra ao Sr. Síndico, esse demonstrou as interpretações da Convenção no que tange o item em questão, disse que deu seguimento ao procedimento que o Condomínio executa desde as gestões anteriores. Relatou ainda que repassou 20% do orçamento anual do Condomínio para o Fundo de Reserva, uma vez que a auditoria anterior já havia procedido com apontamento similar, mas após várias consultas, foi concluído que o procedimento atualmente realizado contempla o que preconiza a Convenção do Condomínio. Após um breve debate, foi colocado para votação, sendo aprovadas as contas por unanimidade de votos, vinculado ao prazo estabelecido pela Assembleia de 30 (trinta dias) para retificar as inconsistências supracitadas pela auditoria. **Item 2 - Aprovação do planejamento orçamentário para o período de abril de 2017 a março de 2018;** Com a palavra o Sr. Síndico apresentou o orçamento do Condomínio para o exercício em questão, relatando item a item as respectivas reduções e majorações com base ao orçamento realizado. Foi questionada a Administração com relação a dedetização e também das luminárias, em resposta o Sr. Síndico, informou que as dedetizações são realizadas mensalmente, informou ainda que teve um gasto superior ao do ano anterior com aquisição de material elétrico, haja vista as compras das lâmpadas de Led, contudo, disse que a economia devido a troca das lâmpadas será por volta de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por mês. Colocado para votação, Foi aprovado por unanimidade o orçamento para manutenção do Condomínio. Em seguida o Sr. Edman apresentou a proposição para as despesas administrativas para o exercício citado, Sendo aprovado por maioria de votos a porcentagem apresentada. Foi apresentada as despesas para frente as obrigações com as concessionárias de consumo do Condomínio, após um breve debate, foi aprovado o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para as despesas de energia elétrica, sendo pré-autorizado em caso de aumento da fatura em questão a inclusão no rateio de mais R\$2.000,00 (dois mil reais) para a

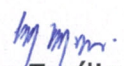
referida rubrica. Iniciada a discussão relacionada ao consumo de água, feito os devidos esclarecimentos, foi aprovado o orçamento de R\$9.000,00 (nove mil reais) para gastos com água e esgoto. Colocado para votação, foi aprovado por unanimidade de votos o orçamento apresentado, com liberdade de majoração a rubrica para rateio de R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de aumento da conta de energia. Para o orçamento de despesas bancárias foi aprovado por unanimidade de votos. Passando a discussão para folha de pagamento, o Sr. Síndico apresentou propostas de diminuição de funcionários para redução de custo, relatando que a posição indicada não afetaria a prestação de serviços, contudo, traria uma redução de custo em média de 3% (três por cento) para rubrica. Nesse momento houve questionamento do Sr. Dilmar 905 T2, relacionado a falta da devida atenção relacionado aos funcionários do CFTV, atualmente com 4 (quatro) funcionários escalonados que deixam o posto de acompanhamento do CFTV por diversas vezes. O Sr. Síndico informou que é contra a contratação de mais funcionários para essa atribuição, propondo em momento oportuno analisar a possibilidade de um CFTV eletrônico, sendo as análises das filmagens realizadas por empresa especializadas. Com a palavra o Sr. Carlos Emilio da unidade 711 C2, propôs que em momento oportuno sejam apreciadas propostas relacionadas ao sistema de segurança, apresentadas por meio de Comissão Específica formada por condôminos. Foi votado e aprovado por unanimidade de votos o orçamento da folha de pagamento, ficando consignado a elaboração de uma Comissão de condôminos para estudo do sistema de segurança do Condomínio. Passando a pauta para discussão dos serviços terceirizados, nessa nomenclatura, houve apenas uma divergência com os presentes, sendo os serviços do site e serviço online de atendimento do Condomínio, desta feita, após as ponderações e devidas manifestações, foi aprovado o orçamento por unanimidade de votos, com redução da nomenclatura de site para R\$600,00 (seiscentos reais). Nesse momento foi apreciado o orçamento para os benefícios, não podendo ser alterado devido a legislação, foi aprovado por unanimidade de votos. O item 9 foi mantida a atual preposição. Foi mantido o programa de saúde. Na presente ata foi apresentado de forma resumida e prioritárias os itens que compreendem o orçamento de despesas previstas para o exercício de 2017 a 2018, sendo registrado conjuntamente a essa a planilha orçamentária aprovada na referida Assembleia. Foi questionado ao Síndico o valor recebido a título de locações, desta feita, em manifestação relatou que o valor recebido é de aproximadamente R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, valor que é utilizado para fazer frente as manutenções e revitalizações dos respectivos espaços. **Restando aprovado o rateio mensal de R\$329.270,03 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e setenta reais e três centavos) por cada fração ideal conforme planilha anexa registrada conjuntamente a referida ata.** Findada a discussão dos itens da pauta, o Sr. Carlos Emilio da unidade 711 C2, concluiu informando sobre os problemas do racionamento de água e das impurezas que veem quando da normalização do fornecimento da água, disse ainda que não torna a água impura, mas para a preservação da tubulação da água, seria prudente a compra de um filtro para

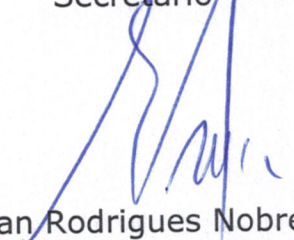
proteção da encanação do Condomínio. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 22 horas e cinquenta minutos, conforme registrado na presente Ata que vai assinada por mim, que secretariei a reunião e pelo presidente que coordenou os trabalhos.

Brasília, 20 de março de 2017.


Fernando José Rongel Lisbôa
Presidente


Thiago Sousa Alves
Secretário


Carlos Emílio Sprogis
Conselheiro


Edman Rodrigues Nobrega
Síndico



DEC. LEI 115/87

R\$ 7850
Tabela N N
Item 1 1
Alínea A B

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DF Emival Moreira de Araújo Oficial DE 02, Lote N, Área Especial Guará I, BRASÍLIA - DF
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Documento Protocolizado para registro integral em microfilme sob nº 00004988
Brasília, 20/04/2017.
() Emival Moreira de Araújo - Tabelião () Nilton S.R. da Silva - Escrevente () Sonia Maria C. Hernandez - Escrevente () Erika Moreira de Araújo - Escrevente
Selo nº TJDF-T20170400205143STVD Consulte www.tjdft.jus.br